DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 4

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Licitações e Contratos 7
Atas de registro de preço 7
Homologação / Adjudicação 10
Contratos 10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Homologação 10



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.240 / 2024

(Projeto de Lei nº 01/2024, de 08/01/2024 – Autógrafo nº4346/2024, de 30/01/2024)

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE POR AIDS E TRANSMISSÃO VERTICAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mortalidade por AIDS e Transmissão Vertical, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), do Município de Mairinque, sendo um órgão de natureza consultiva, normativa e de investigação.

Art. 2º O Comitê instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I. contribuir para o conhecimento sobre os indicadores dos óbitos relacionados à AIDS, suas causas (fatores determinantes e condicionantes) e os fatores de risco associados;

II. estimular a investigação dos óbitos por AIDS no Município de Mairinque;

III. envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais e serviços de saúde e a comunidade sobre a magnitude e a importância do monitoramento da mortalidade, das oportunidades de redução da morbimortalidade das pessoas que vivem com HIV/AIDS (PVHA);

IV. incentivar a integração entre as instituições e os profissionais da SMS e a área técnica de DST/AIDS e hepatites virais, com o objetivo de desencadear ações de planejamento que atuem na prevenção da recorrência de agentes causais que aumentam o risco de morbimortalidade;

V. avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade por AIDS no âmbito municipal;

VI. propor medidas que possam impactar na ocorrência de mortes evitáveis por AIDS, por meio de ações conjuntas entre serviços de saúde e controle social, reduzindo a mortalidade e letalidade da AIDS;

VII. identificar as circunstâncias e os determinantes da mortalidade, propondo medidas de melhoria da qualidade na atenção e assistência em HIV/AIDS, para a prevenção e redução da mortalidade;

VIII. fortalecer ou adequar as estatísticas disponíveis, examinar tendências da mortalidade, identificando os grupos e subgrupos mais vulneráveis da população;

IX. encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e demais instituições que compõem o Comitê instituído por esta Lei, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos; e

X. informar e divulgar aos órgãos, às instituições e aos demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º O Comitê instituído por esta Lei será constituído por representantes titulares e suplentes da seguinte forma:

I. Área da Saúde da Mulher da Atenção Básica de Saúde;

II. Área da Saúde da Criança;

III. Área da Vigilância Epidemiológica;

IV. Conselho Municipal de Saúde;

V. Pronto Atendimento Municipal;

VI. Unidades Básicas de Saúde (E.S.F.);

§ 1º Os demais integrantes do Comitê instituído por esta Lei poderão ser definidos conforme decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Constitui obrigação dos membros do Comitê instituído por esta Lei a manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do colegiado.

§ 3º Os membros do Comitê instituído por esta Lei não terão atividade remunerada.

§ 4º Cabe à SMS garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento do Comitê instituído por esta Lei, com o apoio das demais instituições participantes.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê instituído por esta Lei terá a duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º O Comitê instituído por esta Lei terá um presidente e um secretário, eleitos entre os membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se reeleição.

Parágrafo Único - O membro titular que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, em cada ano, será substituído mediante indicação da respectiva instituição ou organização da sociedade civil que o indicou.

Art. 6º As reuniões do Comitê instituído por esta Lei serão mensais, podendo, de acordo com a necessidade definida entre seus membros, realizar reuniões extraordinárias.

Art. 7º O Comitê instituído por esta Lei terá como instrumental básico e metodologia de trabalho:

I. a análise dos atestados de óbitos de todos os cidadãos e cidadãs, ocorridos no âmbito do Município de Mairinque que tenham como causa básica a AIDS constante na classificação internacional de doenças (CID) 10 com os códigos de B20 a B24;

II. a investigação dos óbitos cujos atestados possam estar relacionados com as infecções oportunísticas decorrentes da AIDS;

III. a análise dos prontuários de assistência hospitalar e ambulatorial, bem como dos atendimentos prestados nos serviços de assistência especializada, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESFs), Unidade de Saúde Prisional, Unidade de Pronto

Atendimento e Emergências Hospitalares; e

IV. as entrevistas domiciliares com a família do(a) falecido(a).

§ 1º Os procedimentos previstos nos incs. II e III deste artigo poderão efetivar-se em instituições de saúde não integrantes da rede municipal ou não conveniadas ao SUS.

§ 2º Os procedimentos previstos nos incs. I, II, III e IV deste artigo, bem como outros que se fizerem necessários, poderão ser realizados por profissionais de saúde e outros técnicos desde que indicados pelo Comitê instituído por esta Lei.

Art. 8º Ao Comitê instituído por esta Lei caberá:

I - realizar diagnóstico da situação da mortalidade por AIDS no Município de Mairinque, incluindo as seguintes situações:

a) identificação dos óbitos e "quase óbitos" por AIDS ocorridos em Mairinque;

b) identificação de óbitos presumíveis pela AIDS e não declarados; e

c) identificação das circunstâncias e dos determinantes da mortalidade por AIDS;

II - analisar os óbitos por AIDS, incluindo:

a) a classificação dos óbitos ocorridos em evitáveis e não evitáveis;

b) a identificação de fatores de evitabilidade, medidas de prevenção e intervenção;

III - informar aos órgãos competentes os resultados do trabalho desenvolvido pelo Comitê instituído por esta Lei;

IV - encaminhar as conclusões ao Secretário Municipal de Saúde;

V - oficiar aos conselhos profissionais nos casos de suspeita de responsabilidade de profissionais da morte por AIDS investigada, e ao Secretário Municipal de Saúde os casos de responsabilidade institucional, para as medidas cabíveis; e

VI - emitir relatórios anuais, contendo o diagnóstico e a análise dos dados e as estratégias de intervenção para reduzir os índices de mortalidade por AIDS no âmbito municipal.

Parágrafo Único - As informações contidas nos relatórios referidos no inc. VI deste artigo, bem como os dados que lhes deram origem, revestem-se de caráter confidencial, ficando disponíveis apenas às autoridades de saúde, ou, a critério do Comitê instituído por esta Lei, a pessoas e grupos de estudos vinculados a instituições de pesquisa, preservado o interesse exclusivamente acadêmico-científico.

Art. 9º Ao Comitê instituído por esta Lei compete, com base nos dados apurados por meio dos procedimentos previstos no art. 7º ou outros eventualmente efetivados:

I - manifestar-se conclusivamente sobre a evitabilidade da morte investigada;

II - manifestar-se sobre a eventual responsabilidade institucional, bem como sobre as causas sociais, econômicas e culturais que influenciaram no óbito por AIDS;

III - propor medidas visando à melhoria de qualidade nos serviços;

IV - divulgar as informações para instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução dos óbitos relacionados à AIDS e ao público em geral; e

V - propor normas, ou realizar programas de capacitação de recursos humanos, atividades de educação continuada e de conscientização pública e demais ações que se fizerem necessárias à redução da mortalidade por AIDS no Município de Mairinque.

Parágrafo Único - As informações referidas no inc. IV deste artigo poderão ser divulgadas, conquanto não incluam a identificação dos homens, das mulheres ou das crianças investigados e dos profissionais e das instituições de saúde que os(as) atenderam.

Art. 10 O Comitê instituído por esta Lei poderá solicitar assessoramento jurídico à Procuradoria-Geral do Município de Mairinque, bem como a outras assessorias técnicas, sempre que se fizer necessário.

Art. 11 A nomeação dos membros do Conselho (titulares/suplentes), se dará por Decreto de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/02/2024.
RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

.....

L E I Nº 4.241 / 2024

(Projeto de Lei nº 66/2023, de 28/09/2023 – Autógrafo nº 4347/2024, de 30/01/2024)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mairinque, na pessoa do Chefe do Executivo, autorizada a doar com encargos, à empresa "MEGAWAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA" inscrita no CNPJ sob nº 10.506.623/0001-94, estabelecida na Rua Itupeva nº 17-Distrito Industrial, Mairinque - SP, CEP: 18120-000, com fulcro no artigo 96, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e, consoante as disposições da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, mediante os Pareceres favoráveis exigidos pela legislação em vigor, constantes do

Processo nº 4784/2023, de 14/07/2023, uma área de terras com 14.471,08 m² (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um metros e oito decímetros quadrados), localizada e configurada na Planta anexa e Memorial Descritivo datados de 20 de julho de 2023, que, rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação autorizada no artigo anterior deverá ser gravada com todos os encargos exigidos pela legislação municipal vigente, em especial dos seguintes:

I. Não desenvolver nenhuma atividade poluente;

II. Recolher no Município os tributos federais e estaduais a que estiver obrigada, bem como, todas e quaisquer contribuições de natureza previdenciária ou social;

III. Iniciar as obras de construção de suas instalações industriais, na forma a que se propôs dentro do prazo de 60 (sessenta) dias datados da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, e o seu funcionamento dentro do prazo de 01 (um) ano, contados respectivamente da liberação da área para construção pelos órgãos municipais, estaduais e/ou federais cujas autorizações sejam necessárias para o início das obras, prazos esses que poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da Prefeitura, por lapso não superior à metade dos mesmos e por motivo de força maior devidamente comprovado;

IV. Na eventualidade do descumprimento dos compromissos assumidos no processo de habilitação para recebimento dos incentivos previstos na Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, a empresa deverá ressarcir os eventuais recursos despendidos pela Prefeitura para sua instalação no Município, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Art. 3º No caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela donatária, bem como, das disposições constantes da Lei nº 4.011/2022, de 25/05/2022, alterada pela Lei nº 4.038/2022, de 29/06/2022, operar-se-á a reversão do imóvel ao patrimônio do Município,

independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que caiba qualquer indenização à donatária referente às benfeitorias e ascessões construídas ou introduzidas no imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 01 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
RODRIGO PERALTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 01/02/2024.
RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete
Proc. 4784/2023

.....

L E I Nº 4.242 / 2024

(Projeto de Lei nº 89/2023, de 29/11/2023 – Autógrafo nº 4351/2024, de 06/02/2024)

ALTERA O ITEM III DO ARTIGO 1º, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.011, DE 25 DE MAIO DE 2022 E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO. –

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item III do Art. 1º, §2º, da Lei nº 4.011, de 25 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 2º .....

I -

II -

III – Doação de áreas de sua propriedade localizadas no Município.

Parágrafo Único – Os termos e condições dessa Lei que se referem ao incentivo da concessão são equiparados ao incentivo da doação.**"**

Art. 2 Ficam mantidas as demais disposições da Lei ora alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
RODRIGO PERALTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/02/2024.
RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

.....

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 14 / 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, de 24/11/2023 – Autógrafo nº 4345/2023, de 25/01/2024)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA, E OS INCORPORA AO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar o Anexo I, do Quadro de Pessoal Regido pela CLT - Concursado, a que se refere a Lei Complementar nº 07/2023, o cargo efetivo de Cuidador, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, padrão de vencimentos jornada de trabalho e requisitos mínimos de escolaridade:"

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Ref.	Lotação	Jornada de Trabalho	Requisito de Escolaridade
12	Cuidador	Concurso Público Processo Seletivo	07	SMAS	12X36	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial Continuada na área de no mínimo 100 horas.

Art. 2º Fica criado e passa a integrar o Anexo I, do Quadro de Pessoal Regido pela CLT- Concursado, a que se refere a Lei Complementar nº 07/2023, o cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, padrão de vencimentos, jornada de trabalho e requisitos mínimos de escolaridade:"

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Ref.	Lotação	Jornada de Trabalho	Requisito de Escolaridade
12	Auxiliar de Cuidador	Concurso Público Processo Seletivo	03	SMAS	12X36	Ensino Fundamental Completo

Art. 3º Fica criado e passa a integrar o Anexo 1, do Quadro de Pessoal Regido pela CLT Concursado, a que se refere a Lei Complementar nº 07/2023, o cargo efetivo de Cozinheiro, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, padrão de vencimentos jornada de trabalho e requisitos mínimos de escolaridade:"

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Ref.	Lotação	Jornada de Trabalho	Requisito de Escolaridade
4	Cozinheiro	Concurso Público Processo Seletivo	03	SMAS	40h semanais	Ensino Fundamental Completo

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 2023, e alterações:

I - Artigo 1°;

II- Artigo 2°

III - Artigo 3°

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 26/01/2024.

RODRIGO GARCIA

Secretário Municipal Executivo de Gabinete

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.265, de 26 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO DE ÁREAS PELO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a legislação vigente, bem como a necessidade de avaliar o cumprimento dos prazos, termos, encargos, pagamento dos tributos e demais condições estabelecidas quando da doação de áreas à empresas pela Prefeitura Municipal de Mairinque,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Cumprimento dos Encargos da Doação de Áreas pelo município de Mairinque para Instalação de Indústrias, objeto do Decreto Municipal nº 7.262, de 18/01/2024, nas seguintes representações:

V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, responsável pelo patrimônio imobiliário

Titular: ALYNE MAYUMI MATSUNE GOMES

Art. 2º Em virtude da alteração constante do Artigo 1º a constituição da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Cumprimento dos Encargos da Doação de Áreas pelo Município de Mairinque para Instalação de Indústrias, passa a ser a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que preside a Comissão

Titular: RODRIGO PERALTA

Suplente: ANTONIO GILMAR SOLIANI

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: ALFEU RICARDO MIGUEL

Suplente: ALEX BOSCO PATRÍCIO

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Suplente: LEONARDO LEVY GIOVANETTI

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: RENAN AUGUSTO RIBEIRO

Suplente: SOLANGE MARIA SANTUCCI

V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, responsável pelo patrimônio imobiliário

Titular: ALYNE MAYUMI MATSUNE GOMES

Art. 3º O desempenho da Comissão ora nomeada será “pro honore” e considerada como de relevante serviço público e será exercida sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 26 de

janeiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
RODRIGO PERALTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrado e Publicado na Prefeitura e, 26/01/2024.
RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA nº 014/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 032 – 36 frasco – Azacitidina 100mg; Marca: Natcofarma; Valor: R$499,99 – Item 35 – 108 frasco – Azacitidina 100mg; Marca: Natcofarma; Valor: R$499,99 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 015/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA - Item 001 – 1080 comprimido – Venlafaxina 150mg; Marca: Multilab; Valor: R$1,41 - Item 012 – 1080 comprimido – Oxcarbazepina 60mg; Marca: Sanofi Medley; Valor: R$1,79 - Item 022 – 18 unidade – Tacrolimus 0,1% 30g; Marca: Libbs; Valor: R$135,00 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 016/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: CM HOSPITALAR S/A - Item 034 – 36 unidade – Truxima 10mg/ml; Marca: Celltrion; Valor: R$1.327,00 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 017/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: GEMELI MEDICAL LTDA - Item 002 – 60 unidade – Insulina Degludeca Tresiba (mandado judicial); Marca: Novo Nordisk; Valor: R$184,26 – Item 004 – 1.080 comprimido – Bromoprida 10mg (mandado judicial); Marca: Germed; Valor: R$0,27 – Item 009 – 720 comprimido – Litocit 10; Marca: Apsen; Valor: R$1,29 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 018/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: H H CAVALARO EIRELI - Item 006 – 540 comprimido – Hemitartarato de Zolpidem; Marca: Biolab Genérico; Valor: R$ 0,25 – Item 010 – 1.080 comprimido – Rosuvastatina 10mg; Marca: Torrent Genérico; Valor: R$ 0,39 – Item 011 – 540 comprimido – Domperidona 10mg; Marca: Janssen; Valor: R$1,06 - Item 017 – 200 caneta preenchida – Levemir Flexpen 3ml; Marca: Novo Nordisk; Valor: R$129,12 - Item 020 – 1.080 comprimido – Succionato de Metoprolol 50mg; Marca: Sandoz Genérico; Valor: R$0,78 - Item 024 – 1.008 comprimido – Pantoprazol 20mg; Marca: EMS Genérico; Valor: R$0,36 - Item 025 – 1.008 comprimido – Pantoprazol 40mg; Marca: Eurofarma Genérico; Valor: R$0,48 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 019/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI - Item 032 – 12 frasco – Rituximabe 500mg; Marca: Sandoz; Valor: R$5.560,77 – Item 033 – 90 comprimido – Venetoclax 100mg; Marca: Abbvie; Valor: R$601,86 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 020/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Item 008 – 1.080 comprimido – Metoprolol Succinato 50mg; Marca: Pharlab; Valor: R$0,68 – Item 013 – 1.500 tambor – Lidocaína 20mg; Marca: Pharlab; Valor: R$4,13 – Item 023 – 300 tambor – Pomada dermatológica; Marca: Belfar; Valor: R$9,88 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 021/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRES/CONSULT. LTDA - EPP - Item 003 – 2.160 cápsula – Pregabalina 75mg; Marca: Dorene; Valor: R$1,98 – Item 005 – 1.080 comprimido – Quetiapina 25mg; Marca: Quetros; Valor: R$1,29 - Item 019 – 1.080 cápsula – Quetiapina 25mg; Marca: Quetros; Valor: R$0,20 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 022/2024 - PE nº 055/2023 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Mairinque – Detentora: VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – Item 36 – 270 comprimido – Venetoclax 100mg: Abbvie; Valor: R$ 601,87 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 005/2024 - PE nº 0101/2023 Registro De Preços de Material Hospitalar para Atender a Secretaria Municipal de Saúde– Detentora: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI, – Item 001 – 2.000 un - kit cirúrgico descartável; Marca: Blue Care - Valor: R$ 23,68 - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 006/2024 - PE nº 0101/2023 Registro De Preços de Material Hospitalar para Atender a Secretaria Municipal de Saúde– Detentora: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, – Item 001 – 120 un - Papel grau cirúrgico em bobina; Marca: Pollitex- Valor: R$ 29,00 - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 007/2024 - PE nº 0101/2023 Registro De Preços de Material Hospitalar para Atender a Secretaria Municipal de Saúde– Detentora: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, – Item 001 – 500 cx - Luva Nitrílica - tamanho (P); Marca: Medix- Valor: R$ 15,69 – Item 02 – 500 cx - Luva Nitrílica - tamanho (M); Marca: Medix – Valor: 15,62 – Item 03 – 15.000 un - Escova dental de cabeça pequena e cerda macia para crianças 2 – 14 anos; Marca: Dentalk – Valor: R$ 1,53 - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 008/2024 - PE nº 0101/2023 Registro De Preços de Material Hospitalar para Atender a Secretaria Municipal de Saúde– Detentora: M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA, – Item 001 – 2.000 pct - Saquinho Plástico 4x23 Cm, com 100; Marca: Inoven 4x23- Valor: R$ 6,36 - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 009/2024 - PE nº 0102/2023 Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mairinque/SP– Detentora: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Me, – Item 01 – 100 un - Sorvete; Marca: Nobrelli - Valor: R$ 25,00 – Item 02 – 50 Fr - Azeitona verde com caroço de 1,010kg; Marca: Ribeirão – Valor: R$ 18,98 – Item 03 – 26 pct - Granulado – embalagem de 1,010kg; Marca: Dori – Valor: R$ 20,66 – Item 04 – 50 kg - Pedaços de frango empanados (nuggets); Marca: Lar – Valor: 23,84 – Item 05 – 40 pct - Queijo ralado 50gr; Marca: Crioulo – Valor: R$ 5,01 – Item 06 – 250 un - Iogurte – bandeja com 6 unidades 510g; Marca: Frimeza – Valor: 6,44 – Item 07 – 40 kg - Pão de hambúrguer; Marca: Depanes – Valor: R$ 16,74 – Item 08 – 320 un - Creme de leite 200g; Marca: CCGL – Valor: R$ 3,23 – Item 09 – 40 un - Chá mate 100g – tipo erva mate); Marca: União – Valor: R$ 4,50 – Item 010 – 100 pct - Fubá 500g; Marca: Zanin – Valor: R$ 3,23 – Item 011 – 50 pct - Bolo pronto diversos sabores – mín. de 200g; Marca: Santa Edwiges – Valor: R$ 8,50 – Item 012 – 50 un - Fermento em pó – embalagem de 250g; Marca: Royal – Valor: R$10,00 – Item 013 – 240 un - Molho de tomate 1,020 kg; Marca: Fugini – Valor: R$ 8,36 – Item 014 – 60 Fr – Tempero pronto; Marca: Kinino – Valor: R$ 16,48 – Item 015 – 120 un - Massa para lasanha, pacote de 500g; Marca: Adria – Valor: R$ 9,04 – Item 016 - 320 pct - Biscoito tipo “rosquinha”, pacote de 500g; Marca: Panco – Valor: 8,37 – Item 017 – 50 un - Suco em pó, pct de 1kg com rendimento até 10 L; Marca: Qualimax – Valor: R$ 11,96 – Item 018 – 75 un - Amido de milho, pacote de 1kg; Marca: Tecnutri – Valor: R$ 13,00 – Item 019 – 240 kg – Bisteca Suína; Marca: Cataby – Valor: R$ 21,94 – Item 020 – 240 kg – Costela bovina; Marca: Morada – Valor: R$ 21,94 – Item 021 – 80pct - Massa para tapioca de 1kg; Marca: Da Terrinha – Valor: R$ 16,00 – Item 022 – 80 un - Refrigerante 600ml; Marca: Cotuba – Valor: R$ 4,98 – Item 023 – 290 kg - Farinha de trigo; Marca: Fidalga – Valor: R$ 4,96 – Item 024 – 200 pct - Farinha de milho – flocão 500g; Marca: Kinino – Valor: R$ 5,48 – Item 025 – 200 pct - Farinha de mandioca – 1kg; Marca: PQ – Valor: R$ 11,99 - Item 026- 24 kg - Pão de queijo – pacote de 1kg; Marca: Maricota – Valor: R$ 27,99 - Item 027 – 12 kg – Mortadela; Marca: Frimesa – Valor: R$ 26,96 – Item 028 – 100kg - Queijo muçarela fatiado; Marca: Frimesa – Valor: R$ 46,23 – Item 029 – 120 Pt - Maionese 500 gr; Marca: Suavit – Valor: R$ 6,20 - Assinatura: 01/02/2024 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA nº 010/2024 - PE nº 0102/2023 Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mairinque/SP– Detentora: CDC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM - EIRELI – EPP – Item 01 – 400 kg – Laranja Pera; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 4,64 – Item 02 – 36 un – Azeite; Marca: Cocineiro – Valor: R$ 29,15 – Item 03 – 150 cx – Morango; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 11,43 – Item 04 – 30 kg – Bacon; Marca: Estrela – Valor: R$ 29,75 – Item 05 – 30kg – Alho; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 20,79 – Item 06- 12kg - Farinha de rosca; Marca: Yoki – Valor: R$ 12,97 – Item 07 – 250 kg - Carne moída, acém moído; Marca: Estrela – Valor: R$ 25,85 – Item 08 – 150 Lt - Milho verde em conserva 170gr; Marca: Quero – Valor: R$ 3,97 – Item 09 – 30 kg – Ave natalina; Marca: Alliz – Valor: R$ 19,36 – Item 010 – 216 Kg - Achocolatado em pó – embalagem de 1,2 kg; Marca: Italac- Valor: R$ 13,69 – Item 011 – 220 Kg - Arroz tipo 1, 05kg; Marca: Blue Ville – Valor: R$ 28,97 – Item 012 – 984 un - Garrafa de água 510 ml; Marca: Claríssima – Valor: R$ 0,77 – Item 013 – 350 un - Refrigerante 2lt; Marca: Dolly – Valor: R$ 5,39 – Item 014 – 60pct – coco ralado; Marca: Mais coco – Valor: R$ 27,54 – Item 015 – 60 un - Orégano – 100gr; Marca: Ki sabor – Valor: R$ 5,21 – Item 016 – 216 un - Margarina com sal 500gr; Marca: Doriana – Valor: R$ 5,49 – Item 017 – 240 kg - Asa de frango; Marca: Alliz – Valor: R$ 19,08 – Item 018 – 15kg – Vagem; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 18,96 – Item 019 – 26 kg – Carne Seca; Marca: Vilheto – Valor: R$ 45,62 – Item 020 – 150kg - Feijão preto, pacote de 1kg; Marca: Máximo – Valor: R$ 8,94 – Item 021 – 50 un - Massa para pastel – rolo de 2k; Marca: Massa leve – Valor: R$ 22,00 – Item 022 – 60kg - Milho de pipoca, embalagem de 500g; Marca: Yoki – Valor: R$ 5,19 – Item 023 – 180kg – Goiaba; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 9,99 – Item 024 – 180kg – Pera; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 17,47 – Item 025- 150kg – Uva Itália; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 23,60 – Item 026 – 70 Lt – Atum, 170gr; Marca: 88 – Valor: R$ 9,07 – Item 027 – 480 pct - Bolacha recheada, mínimo de 110 gramas; Marca: Bauducco – Valor: R$ 2,19 – Item 028 – 360kg - Feijão –1 kg; Marca: Máximo – Valor: R$ 8,95 – Item 029 – 129 un – Alface crespa; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 3,39 – Item 030 – 12 pct - Sal refinado 1kg; Marca: Lebre – Valor: R$ 2,19 – Item 031 – 120 pct - Bicarbonato de sódio 100g; Marca: Kitano – Valor: R$ 3,45– Item 032 – 240 pct - Salgadinho –pacote de 90g; Marca: Fofura – Valor: R$ 2,92 – Item 033 – 20 un - Doce de leite –pote de 1kg; Marca: Italac – Valor: R$ 31,06 – Item 034 – 180 Lt - Sardinha 125gr; Marca: 88 – Valor: R$ 5,44 – Item 035 – 320 L - Óleo de soja; Marca: Leve – Valor: R$ 5,88 – Item 036 – 80pct - Torrada – pacote de 284g; Marca: Bauducco – Valor: R$ 8,30 – Item 037 – 10 un - Panetone 500g; Marca: Visconti – Valor: R$ 16,86 – Item 038 – 320 un - Leite condensado 395g; Marca: Piracanjuba – Valor: R$ 6,09 – Item 039 – 26 un – Hambúrguer 90g; Marca: Seara –Valor: R$ 2,06 – Item 040 – 12 un - Macarrão para sopa ave maria ou similar 500g; Marca: Adria – Valor: R$ 4,19 – item 041 – 120 un - Leite em Pó; Marca: Italac – Valor: R$ 29,82 – Item 042 – 12 un - Creme de avelã de 650g; Marca: Ritter – Valor: R$ 30,63 – Item 043 – 24 cx - Gelatina de 1kg; Marca: Royal – Valor: R$ 18,00 – Item 044 – 220 pct - Pó de café 500g; Marca: Caboclo – Valor: R$ 14,91 – Item 045 – 120 un - Vinagre 750g; Marca: Vitalia – Valor: R$ 4,69 – Item 046 - 80 un - Mostarda 500gr; Marca: Quero – Valor: R$ 11,53 – Item 047 - 80 um - Catchup 500gr; Marca: Quero – Valor: R$ 15,79 – Item 048 – 120 Pct - Batata palha 1kg; Marca: Ama Vita – Valor: R$ 24,26 – Item 049 - 240 Kg - Peito de Frango (sem osso); Marca: Alliz – Valor: R$ 18,00 – Item 050 - 10 um – Chocotone de 500g: Marca: Visconti – Valor: R$20,69 – Item 051- 60 Pct – Colorau de 100g; Marca: Kitano – Valor: R$ 3,75 – Item 052 - 240 Kg - Bisteca gaúcha; Marca: Frimesa –

Valor: R$ 29,00 – Item 053 - 50 Pct - Batata congelada – 2kg; Marca: Bem Brasil – Valor: R$ 29,70 – Item 054 – 240 Kg – Abacate; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,67 – Item 055-100 Pct - Cereal de 1,5kg; Marca: Snow- Valor: R$ 38,00 – Item 056 – 10 Pct - Lentilha de 500g; Marca: Yoki – Valor: R$ 14,15 – Item 057- 220 Kg - Açúcar refinado de 1kg; Marca: Caravelas – Valor: R$ 3,62 – Item 058 – 320 Pct - Bolacha salgada água e sal 200gr; Marca: Renata – Valor: R$ 3,20 – Item 059 - 320 Pct - Bolacha de maisena 400gr; Marca: Marilan – Valor: R$ 6,99 – Item 060 - 180 um - Pão de forma 500g; Marca: Kim – Valor: R$ 6,47 – Item 061 - 2.600L - Leite integral 1L; Marca: Tirol – Valor: R$ 5,82 – Item 062 - 25 Kg - Presunto fatiado; Marca: Seara – Valor: R$ 36,39 – Item 063 - 50 Pct - Pão de hot dog – pacote de 500gr; Marca: Kim – Valor: R$ 7,14 – Item 064 - 75 Pt - Requeijão cremoso 200g; Marca: Vigor – Valor: R$ 6,82 – Item 065 - 210 Kg – Salsicha; Marca: Alliz – Valor: R$ 7,66 – Item 066 – 240 Kg - Coxa sobrecoxa; Marca: Alliz – Valor: R$ 8,30 – Item 067 - 240 Kg - Coxão mole; Marca: Estrela – Valor: R$ 36,25 – Item 068 - 240 Kg - Linguiça fresca mista; Marca: Seara – Valor: R$ 23,00 – Item 069 - 250 Kg - Acém sem osso; Marca: Estrela – Valor: R$ 25,99 – Item 070 - 60 Kg - Batata doce roxa; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 5,49 – Item 071 -120 Kg – Pepino; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 5,37 – Item 072 - 60 Kg - Couve flor; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 15,36 – Item 073 - 240 Kg – Cebola; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,43 – Item 074 - 80 Kg – Cenoura; Marca Ceagesp – Valor: R$ 5,85 – Item 075 - 240 Kg - Banana nanica; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,14 – Item 076 – 72 Kg - Pimentão verde; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 9,84 – Item 077 - 300 Kg – Mandioca; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,05 – Item 078 - 250 Kg - Batata monalisa; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 7,92 – Item 079 – 60 Kg – Chuchu; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 5,75 – Item 080 - 240 Kg – Beterraba; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 5,95 Item 081 - 240 Kg - Maçã gala; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 12,03 – Item 082 - 150 Kg – Melancia; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 4,01 – Item 083 – 120 um – Repolho; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 4,08 – Item 084 - 100 - Abacaxi pérola; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 8,32 – Item 085 - 120 Kg - Abóbora seca; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 4,38 – Item 086 - 168 Kg - Mamão formosa; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 9,23 – Item 087 - 240 Kg - Maracujá azedo; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 25,78 – Item 088 - 75 Kg – Melão; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,18 Item 089 - 240 Kg - Manga Haden; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 12,00 – Item 090 - 120 Dz - Ovos branco – bandeja; Marca: Shiro – Valor: R$ 23,99 – Item 091 - 240 Kg – Tomate; Marca: Ceagesp – Valor: R$ 6,81 – Item 092 - 20 Kg - Champignon 200gr; Marca: Campo Belo – Valor: R$ 12,82 Item 093- 150 Cx - Caixa de Bombom – 250g; Marca: Garoto – Valor: R$ 12,99 - Assinatura: 01/02/2024 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA nº 011/2024 - PE nº 0102/2023 Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mairinque/SP– Detentora: Sagres Food Ltda. – Item 01 – 10 pct - Amendoim –embalagem de 1kg; Marca: Própria – Valor: R$ 11,20 – Item 02 – 12 un - Geleia de Morango; Marca: Própria – Valor: R$ 19,47 – Item 03 – 12 un - Geleia de framboesa – pote de 320g; Marca: Própria – Valor: R$ 19,47 – Item 04 – 100 kg - Goiabada 600gr; Marca: Própria – Valor: R$ 12,57 – Item 05 – 60 pct - Chimichurri –embalagem de 100g; Marca: Própria – Valor: R$ 5,35 – Item 06 – 60 pct - Cominho –embalagem de 100g; Marca: Própria – Valor: R$ 5,45 – Item 07 – 60 pct - Tempero Baiano –embalagem de 100g; Marca: Própria – Valor: R$ 4,84 – Item 08 – 120 pct - Canjiquinha –embalagem de 500g; Marca: Própria – Valor: R$ 5,24 – Item 09 – 80 mç - Cebolinha – maço; Marca: Própria – Valor: R$ 3,57 – Item 010 – 300 un - Leite fermentado – embalagem com 6x75ml; Marca: Própria – Valor: R$ 6,05 – Item 011 – 120 mç - Couve manteiga; Marca: Própria – Valor: R$ 4,11 - Assinatura: 01/02/2024 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA nº 012/2024 - PE nº 0102/2023 Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mairinque/SP– Detentora: PABLO SONSINO SILVA – Item 01 – 3 kg – Ameixa sem caroço; Marca: Xingu – Valor: R$ 51,00 – Item 02 – 100 pct - Macarrão com ovos espaguete – 500gr; Marca: Flor de Lis – Valor: R$ 2,85 – Item 03 – 240 kg – Linguiça calabresa; Marca: Estrela – Valor: R$ 21,86 – Item 04 – 100 pct - Macarrão parafuso – 500gr; Marca: Flor de Lis – Valor: R$2,90 – Item 05 – 100 cx - Chocolate com wafer – embalagem de 126g; Marca: Bauducco – Valor: R$ 5,00 – Item 06 – 240 un - Massa pizza de 400g; Marca: massa leve – Valor: R$ 11,00 – Item 07 – 50 pct – Farofa de 500g; Marca: ki sabor – Valor: R$ 6,50 – Item 08 – 200 Lt - Refrigerante 350ml; Marca: Xereta – Valor: R$ 3,20 – Item 09 – 70 pct - Fermento biológico 10gr; Marca: Dona Benta – Valor: R$ 1,50 – Item 010 – 240 pct - Pão bisnaga embalagem de 300g; Marca: Kim – Valor: R$ 8,65 – Item 011 – 150 kg – Limão; Marca: Select – Valor: R$ 4,62 – Item 012 – 120 Lt - Ervilha 200gr; Marca: Stella D´Oro – Valor: R$ 3,70 - Assinatura: 01/02/2024 - Vigência: 12 meses

EXTRATO DE ATA nº 013/2024 - PE nº 042/2023 Registro de Preços de Uniformes para atender a Divisão de Trânsito da Prefeitura de Mairinque. – Detentora: COMERCIAL THIALLI LTDA. – EPP – LOTE 01 –Item 01 - 30 un - Blusa - Tamanho P; Marca: Thialli – Valor: R$ 273,61 - Item 01 - 30 un - Blusa - Tamanho P; Marca: Thialli – Valor: R$ 273,61 - Item 02 - 30 un - Blusa - Tamanho M; Marca: Thialli – Valor: R$ 273,61- Item 03 - 30 un - Blusa - Tamanho G; Marca: Thialli – Valor: R$ 273,61 - Item 04 - 30 un - Blusa - Tamanho GG; Marca: Thialli – Valor: R$ 273,61 – LOTE 02 – Item 01 – 30 un - Camisa Polo - Tamanho P; Marca: Thialli – Valor: R$ 78,95 - Item 02 – 30 un - Camisa Polo - Tamanho M; Marca: Thialli – Valor: R$ 78,95 - Item 03 – 30 un - Camisa Polo - Tamanho G; Marca: Thialli – Valor: R$ 78,95 - Item 04 – 30 un - Camisa Polo - Tamanho GG; Marca: Thialli – Valor: R$ 78,95 – LOTE 03 – Item 01 – 30 un - Calça Rip Stop - Tamanho 38; Marca: Thialli – Valor: R$ 171,31 - Item 02 – 30 un - Calça Rip Stop - Tamanho 40; Marca: Thialli – Valor: R$ 171,31- Item 03 – 30 un - Calça Rip Stop - Tamanho 46; Marca: Thialli – Valor: R$ 171,31 - Item 04 – 30 un - Calça Rip Stop - Tamanho 48; Marca: Thialli – Valor: R$ 171,31 – LOTE 04 – Item 01 – 30 un - Cinto de Lona Preto; Marca: Thialli – Valor: R$ 63,26 – LOTE 05 – 30 un - Boné Bordado confeccionado em tecido tipo Rip Stop; Marca: Thialli – Valor: R$ 45,71 – LOTE 06 – Item 01 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e Solado de Borracha - Nº 39; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Item 02 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e

Solado de Borracha - Nº 40; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Item 03 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e Solado de Borracha - Nº 41; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Item 04 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e Solado de Borracha - Nº 42; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Item 05 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e Solado de Borracha - Nº 43; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Item 06 – 30 par - Bota de Cano Longo com Reflexivos, Palmilha e Solado de Borracha - Nº 45; Marca: Thialli – Valor: R$ 478,08 - Assinatura: 09/02/2024 - Vigência: 12 meses

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 055/2023 – Registro de Preço de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I deste Edital. Em 05/12/2023 o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 23/01/2024 o Sr. Prefeito Homologou os itens 032 e 035 à empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor total de R$71.998,56, os itens 001, 012 e 022 à empresa CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA pelo valor total de R$5.886,00, o item 034 à empresa CM HOSPITALAR S/A pelo valor total de R$47.772,00, os itens 002, 004 e 009 à empresa GEMELI MEDICAL LTDA pelo valor total de R$12.276,00, os itens 006, 010, 011, 017, 020, 024 e 025 à empresa H H CAVALARO EIRELI pelo valor total de R$28.641,72, os itens 031 e 033 à empresa IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI pelo valor total de R$120.896,64, os itens 008, 013 e 023 à empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R$9.904,20, os itens 003, 005 e 019 à empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRES/CONSULT. LTDA - EPP pelo valor total de R$5.886,00 e o item 036 à empresa VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo valor total de R$162.504,90.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, com atuação nas esferas trabalhistas e civil. Em 27/12/2023 o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 27/12/2023 o Sr. Prefeito Homologou o item 001 à empresa DIEGO LEITE SANTANA, pelo valor total de R$ 57.600,00.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços nº 012/2023 - Contratação de empresa para serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitória do município de Mairinque/SP. Contratada: WL CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor total de R$ 200.269,77. Assinatura 16/01/2024 – Vigência do Contrato: 120 dias

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO – RESUMO EDITAL - Pregão Eletrônico 002/2023 – Aquisição de motoniveladora através de Convênio/ Mapa nº 926250/2022 – Plataforma + Brasil N. 56419/2022 para atender a Prefeitura de Mairinque, nas quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I. Onde se lê: Pregão Eletrônico 031/2023 - Leia-se: Pregão Eletrônico 002/2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – EDUCAÇÃO –
EDITAL Nº 01/2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, sob a organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, devidamente publicada no dia 05 de fevereiro de 2024 no site oficial da Prefeitura de Mairinque, pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria da SMEC nº 01/2024, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo nº 01/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, para os cargos de: Auxiliar de Creche, Professor de Educação Básica I (PEB I) – Ciclos I e II, Professor de Educação Infantil, Professor de Musicalização, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV - Ciências Físicas e Biológicas, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV - Educação Artística, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos I a IV - Educação Física, Professor do Ensino Fundamental -Ciclos III e IV – Geografia, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV – História, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV - Língua Inglesa, Professor do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV - Língua Portuguesa, Professor do Ensino Fundamental- Ciclos III e IV – Matemática, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Ciclos I e II, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV - Língua Portuguesa, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Ciclos III e IV – Matemática, Professor de Educação Especial, Professor Interlocutor da Língua Brasileira de Sinais – Libras, de acordo com a Classificação Final publicada no site da Prefeitura: www.mairinque.sp.gov.br e por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foram preenchidos todos os requisitos necessários quanto à conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo nº 01/2024 aberto pelo Edital n° 01/2024, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital.

O prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2024, será de 01 ano, contado da data desta homologação, e prorrogado por igual período e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Mairinque.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito